R E Q U E R I M E N T O

Assunto: *Solicitando ao Prefeito informar se prefeitura tem cobrado IPTU das residências que não possuem 'habite-se'.*

Considerando o que diz o artigo 186 do Código Tributário Municipal que diz:

Art. 186 O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no primeiro trimestre de cada ano, com base nos valores venais apurados de acordo com as tabelas constantes do anexo II desta Lei.

...

§ 2º Tratando-se de terreno no qual sejam concluídas obras durante o exercício, o Imposto Predial Urbano, será devido até o final do ano em que seja expedido o habite-se, em que seja obtido o auto de vistoria, ou em que as construções sejam efetivamente ocupadas.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se prefeitura tem cobrado IPTU das residências que não possuem 'habite-se'.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

FABINHO POLISINANI
Vereador – PSD

Assinado de forma digital por FABIO JOSE POLISINANI:26924263801
Dados: 2023.03.23 15:15:50 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº* 2.200-*1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*